



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.317, DE 17 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre inclusão dos anexos II e III na Lei Municipal n.º 3.148/2017 – Plano Plurianual para 2018/2021 e anexos V e VI na Lei Municipal n.º 3.216/2018 – Diretrizes Orçamentárias 2019."

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a alterar a nomenclatura do programa 15.452.0017.2.057 de "MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA" para "AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: LIMPEZA PÚBLICA, COLETA SELETIVA, DESTINAÇÃO DO LIXO E RESÍDUOS EM GERAL" constante nos anexos II e III na Lei Municipal n.º 3.148/2017 – Plano Plurianual para 2018/2021 e anexos V e VI Lei Municipal n.º 3.216/2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, respectivamente.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de julho de 2019.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Situação INICIAL			
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			
Código do Programa 0013			
Unidade Responsável SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			
Código da Unidade 02.09.00			
<p>Objetivo Capitar recursos para pavimentação e recape, bem como a colocação de galerias pluviais, guias e sarjetas; Cuidar dos pontos de energia elétrica; Manutenção geral da secretaria. Estabelecer normas urbanísticas para a ocupação de uso do solo: Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas, Estatuto das Cidades; Proceder a análise e aprovação de projetos de edificação, loteamento e expedição do respectivo alvará; Autorizar a instalação de comércio ambulante; Fornecer autorização para instalação e funcionamento das diversas unidades do comércio, serviço, indústria e lazer, conforme a legislação; Atualizar mapas da cidade e do município, com denominação das ruas; Controlar desapropriações, permutar e doações; Elaborar projetos urbanísticos (reurbanização de vias, parques, praças, mobiliário urbano, patrimônio); Executar e contratar as obras a serem realizadas; Fiscalizar as obras realizadas pelo município; Proceder vistoria para concessão habite-se; Fiscalizar posturas municipais relativas a: limpeza de terrenos, construção de calçadas, obras em andamento, horário de funcionamento, emissão de ruídos, comércio ambulante, eventos e rebaixamento de guias. Atender as necessidades de habitação popular para as pessoas de baixa renda; fomentar as instalações de novos conjuntos habitacionais no município; Promover a captação de recursos nas esferas governamentais e não governamentais. Manutenção do Cemitério Estruturar, orientar, sinalizar as vias públicas do município; controlar e fiscalizar o sistema de zona azul.</p>			
<p>Justificativa A manutenção e a expansão da pavimentação pública de ruas é uma preocupação constante dos munícipes e da qualidade de vida em uma cidade, portanto, este item é obrigatório no trabalho dos gestores municipais. Também a Iluminação Pública é um fator primordial na segurança do cidadão, por isso sua necessidade. Nos últimos anos o descaso em se respeitar as legislações do código de postura e de obras causou um caos no ordenamento das construções e no respeito às leis. Hoje se tem a necessidade de se adequar esta situação para que se tenha uma cidade que respeite o cidadão e as leis quanto às construções. Outra necessidade é o trabalho quanto ao planejamento urbano territorial, com a abertura do plano diretor, para a regularização do crescimento da malha urbana. Durante muitos anos poucas foram as ações de instalação de conjuntos habitacionais no município, com isso temos uma deficiência e falta de oferta de habitação popular no município, desta forma cria-se a necessidade de buscar novos conjuntos habitacionais que atendam a população de baixa renda. Manter o Cemitério Municipal conservado. O crescimento do número de veículos e adequação do trânsito para esse crescimento necessita de ações pontuais e planejadas para que o trânsito de veículos e pedestres seja normalizado e cause menor transtorno aos habitantes de nossa cidade.</p>			
METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CASAS POPULARES	%	80,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	MANUT	1,00	1,00
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	MANUT	1,00	1,00
AMPL. E REVITALIZAÇÃO PONTE E CONSTRUÇÃO DE MURO BASE PM	%	0,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO	%	0,00	100,00
AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	%	0,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2018	2019	2020
2021			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100801
Pag: 2 / 2

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
CASAS POPULARES	100,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	1,00	1,00	1,00	1,00
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	1,00	1,00	1,00	1,00
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTADO	1,00	1,00	1,00	1,00
AMPL. E REVITALIZAÇÃO PONTE E CONSTRUÇÃO DE MURO BASE PM	0,00	80,00	20,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO	0,00	75,00	100,00	100,00
AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	0,00	50,00	50,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	18.003.403,22			

Justificativas das Modificações

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100702
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA
COM SUAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS

Situação INICIAL				
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS				
Código do Programa 0013				
Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS				
Código da Unidade 02.09.01				
AÇÃO: PROJETO				
Código	Nome			Situação
1.042	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO: GALERIAS DE AGUAS PLUV., DRENAGEM E CANALIZ.O DE			INCLUSÃO
Código da Função	17.000	SANEAMENTO		
Código da Sub-Função	17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
META FÍSICA				
Quantidade Total			Unidade de Medida	
100,00			PERCENTUAL	
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
0,00	50,00	50,00	0,00	100,00

FONTES DE RECURSOS POR CATEGORIA ECONÔMICA DESTA AÇÃO PARA O QUADRIÊNIO					
CUSTO FINANCEIRO PARA O QUADRIÊNIO					R\$
FONTES	CAT.ECON.	2018	2019	2020	2021
TESOURO	Corrente R\$		5.000,00	2.500,00	
	Capital R\$		5.000,00	2.500,00	
CONV. ESTADUAL	Corrente R\$		40.000,00	20.000,00	
	Capital R\$		5.000,00	2.500,00	
FDO ESPECIAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
ADM. INDIRETA	Corrente R\$				
	Capital R\$				
CONV. FEDERAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
OUTROS	Corrente R\$				
	Capital R\$				
OP. CRÉDITO	Corrente R\$				
	Capital R\$				
Totais:		0,00	55.000,00	27.500,00	0,00

Justificativa das Modificações:

TOTAL DO PROGRAMA				
	55.000,00	27.500,00		82.500,00
TOTAL GERAL				
	55.000,00	27.500,00		82.500,00

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 3.216 de 30/08/2018

Situação INICIAL		Exercício: 2019	
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			
Código do Programa 0013			
Unidade Responsável SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			
Código da Unidade 02.09.00			
<p>Objetivo Capitar recursos para pavimentação e recape, bem como a colocação de galerias pluviais, guias e sarjetas; Cuidar dos pontos de energia elétrica; Manutenção geral da secretaria. Estabelecer normas urbanísticas para a ocupação de uso do solo: Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas, Estatuto das Cidades; Proceder a análise e aprovação de projetos de edificação, loteamento e expedição do respectivo alvará; Autorizar a instalação de comércio ambulante; Fornecer autorização para instalação e funcionamento das diversas unidades do comércio, serviço, indústria e lazer, conforme a legislação; Atualizar mapas da cidade e do município, com denominação das ruas; Controlar desapropriações, permutar e doações; Elaborar projetos urbanísticos (reurbanização de vias, parques, praças, mobiliário urbano, patrimônio); Executar e contratar as obras a serem realizadas; Fiscalizar as obras realizadas pelo município; Proceder vistoria para concessão habite-se; Fiscalizar posturas municipais relativas a: limpeza de terrenos, construção de calçadas, obras em andamento, horário de funcionamento, emissão de ruídos, comércio ambulante, eventos e rebaixamento de guias. Atender as necessidades de habitação popular para as pessoas de baixa renda; fomentar as instalações de novos conjuntos habitacionais no município; Promover a captação de recursos nas esferas governamentais e não governamentais. Manutenção do Cemitério Estruturar, orientar, sinalizar as vias públicas do município; controlar e fiscalizar o sistema de zona azul.</p>			
<p>Justificativa A manutenção e a expansão da pavimentação pública de ruas é uma preocupação constante dos municípios e da qualidade de vida em uma cidade, portanto, este item é obrigatório no trabalho dos gestores municipais. Também a Iluminação Pública é um fator primordial na segurança do cidadão, por isso sua necessidade. Nos últimos anos o descaso em se respeitar as legislações do código de postura e de obras causou um caos no ordenamento das construções e no respeito às leis. Hoje se tem a necessidade de se adequar esta situação para que se tenha uma cidade que respeite o cidadão e as leis quanto às construções. Outra necessidade é o trabalho quanto ao planejamento urbano territorial, com a abertura do plano diretor, para a regularização do crescimento da malha urbana. Durante muitos anos poucas foram as ações de instalação de conjuntos habitacionais no município, com isso temos uma deficiência e falta de oferta de habitação popular no município, desta forma cria-se a necessidade de buscar novos conjuntos habitacionais que atendam a população de baixa renda. Manter o Cemitério Municipal conservado. O crescimento do número de veículos e adequação do trânsito para esse crescimento necessita de ações pontuais e planejadas para que o trânsito de veículos e pedestres seja normalizado e cause menor transtorno aos habitantes de nossa cidade.</p>			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPL. E REVITALIZAÇÃO PONTE E CONSTRUÇÃO DE MURO BASE PM	%	0,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO	%	0,00	100,00
CASAS POPULARES	%	80,00	100,00
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	MANUT	1,00	1,00
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	MANUT	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00
AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		4.436.270,90	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2019

Germep®
GA101101
Pag: 2 / 2

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 3.216 de 30/08/2018

Justificativas das Modificações

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2019

Gemmap®
GA101102
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei nº 3.216 de 30/08/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código do Programa 0013	

Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
PROJETO: 1.042 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: GALERIAS DE ÁGUAS PLUV., DRENAGEM E CANALIZAÇÃO	
Código da Função 17.000 SANEAMENTO	
Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
50	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 55.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	4.436.270,90
--	--------------

TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:	4.436.270,90
--------------------------------------	--------------